



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO N°  
06/2021-SR/PF/SE,  
QUE FAZEM  
ENTRE SI A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL  
EM SERGIPE E A  
EMPRESA ERICA  
E.G. LIMA  
SERVIÇOS DE  
MÃO DE OBRA  
EIRELI.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.362.299/0001-52, sediada na Travessa Angustura, nº 3563, entre Av. Almirante barroso e Av. João Paulo II, Marco, em Belém/PA, CEP 66.093-041, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **ERICA ESTER GONÇALVES LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5998790, expedida pela PC/PA, e CPF nº 013.114.352-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.003382/2020-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021-SR/PF/SE, decorrente do Pregão nº 08/2020-SR/PF/SE (UASG 200344) mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) auxiliar de serviços administrativos (CBO-4110-05) - 40 horas semanais com adicional de periculosidade, que é referente ao item 2 da contratação.
- 1.2. O item 2 da contratação passará de um total de 09 (nove) postos para um total de 10 postos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1. O procedimento possui fulcro no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como está previsto no item 13.2 do Contrato ora aditado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

- 3.1. O acréscimo do item 2 contratado, referente a 01 (um) auxiliar de serviços administrativos, que possui valor mensal de R\$ 3.213,51, representa um incremento de 12,50 % no valor inicial atualizado do item e de 7,09 % em relação ao valor global inicial atualizado do contrato para 12 meses.
- 3.2. A alteração em epígrafe terá vigência a partir de **01 de dezembro de 2021**.
- 3.3. O valor do ajuste passará dos atuais **R\$ 48.536,76** (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais e de **R\$ 582.441,09** (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos) global para 12 meses, para **R\$ 51.750,26** (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) e **R\$ 621.003,15** (seiscentos e vinte e um mil, três reais e quinze centavos), respectivamente.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**5. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

- 5.1. Conforme preconiza o item 18.11 do Termo de Referência do Pregão nº 08/2020-SR/PF/SE (UASG 200344), a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

“Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo qualificados, bem como por duas testemunhas, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF n.º 220, de 18/11/2020.

Aracaju/SE, 26 de novembro de 2021.

Representante legal da **CONTRATANTE**:

(Assinado eletronicamente)  
**JUNER CALDEIRA BARBOSA**  
Superintendente Regional da SR/PF/SE

Representante legal da **CONTRATADA**:

(Assinado eletronicamente)  
**ERICA ESTER GONÇALVES LIMA**  
Representante da Empresa ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

## TESTEMUNHAS:

1- ..... (Assinado eletronicamente)

2- ..... (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ERICA ESTER GONÇALVES LIMA, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAILSON DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 26/11/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/11/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR MUNIZ DOS REIS FILHO, Agente Administrativo(a)**, em 26/11/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21200009** e o código CRC **57B23941**.